



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

| | |
|-------------------|---------------------|
| Requisitante: | SECRETARIA DE SAÚDE |
| Vinculado ao DFD: | 266/2025 |

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

Os atendimentos odontológicos realizados nas Unidades Básicas de Saúde do município de Forquilha/SC apresentam demanda elevada e requerem suporte contínuo, especialmente no que se refere à adequada disponibilização de insumos e equipamentos, a fim de garantir sua regularidade e qualidade. A efetividade desses serviços está diretamente vinculada às condições operacionais oferecidas, que devem estar em conformidade com os padrões técnicos estabelecidos para a atenção primária à saúde. Diante desse cenário, o presente estudo tem por objetivo analisar a demanda apresentada no DFD nº 266/2025, buscando a melhor solução para atender às necessidades identificadas e assegurar a continuidade dos atendimentos odontológicos no município.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

As opções de mercado para atender à necessidade de fornecimento de materiais odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde incluem:

• **Distribuidoras especializadas em materiais odontológicos:**

Empresas que fornecem itens como instrumentais clínicos, materiais restauradores, produtos para profilaxia, anestésicos, luvas, máscaras, sugadores, espelhos, brocas, entre outros insumos essenciais ao atendimento odontológico.

• **Fabricantes diretos de produtos odontológicos:**

A contratação direta com fabricantes pode proporcionar melhor custo-benefício, especialmente em aquisições de equipamentos ou materiais de uso contínuo e em maior volume.

• **Licitações ou adesão a atas de registro de preços:**

Realizar processo licitatório específico para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos na modalidade de registro de preços ou aderir a atas já homologadas por consórcios ou outros municípios pode otimizar os custos e os prazos de aquisição.

• **Fornecedores locais ou regionais:**

Empresas próximas podem oferecer maior agilidade na entrega, especialmente para itens de reposição imediata, garantindo a continuidade dos atendimentos.

• **Compras por meio de consórcios públicos de saúde:**

Consórcios municipais ou intermunicipais de saúde possibilitam a negociação de condições mais vantajosas para aquisição conjunta de materiais e equipamentos odontológicos.

• **E-commerce especializado em produtos odontológicos:**

Plataformas online com fornecedores certificados podem oferecer ampla variedade de produtos, condições de pagamento diferenciadas e preços competitivos.

3. Descrição da solução adotada:

O Município de Forquilha, visando atender à demanda por materiais odontológicos necessários para os atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde, optou por aderir ao processo licitatório na modalidade de Registro de Preços como solução. Essa decisão foi tomada considerando as vantagens que essa modalidade oferece, como maior agilidade na aquisição dos itens, economia de custos, flexibilidade para compras conforme a necessidade e garantia de fornecedores previamente qualificados.

Por meio do Registro de Preços, o Município assegura a possibilidade de realizar aquisições periódicas e em quantidades variáveis, de acordo com a demanda, sem a necessidade de promover novas licitações a cada compra. Essa estratégia é essencial para garantir o abastecimento contínuo e eficiente dos materiais odontológicos utilizados nos serviços de saúde bucal, além de permitir melhor planejamento orçamentário e operacional.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- **Conformidade e Regulamentação Sanitária:** todos os materiais e equipamentos odontológicos deverão atender às normas e regulamentações da ANVISA, ABNT, INMETRO e demais órgãos competentes, com apresentação dos registros e certificações exigidos.
A contratada deverá garantir que os produtos estejam em conformidade com os padrões de qualidade, segurança e desempenho, conforme normas técnicas e sanitárias vigentes.
- **Compatibilidade com os Equipamentos Existentes:** Os produtos fornecidos deverão ser compatíveis com os equipamentos odontológicos já existentes nas unidades de saúde do município, evitando adaptações ou substituições desnecessárias.
- **Prazos de Entrega e Logística:** As entregas deverão ser realizadas nos prazos, locais e condições definidos no edital e no contrato, podendo ocorrer de forma fracionada conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A contratada deverá garantir transporte seguro, integridade dos produtos e reposição imediata em caso de itens defeituosos ou fora das especificações.
- **Garantia e Assistência Técnica:** Para os equipamentos odontológicos, deverá ser oferecida garantia mínima de 12 (doze) meses, além de assistência técnica autorizada, com disponibilidade de peças de reposição e manutenção preventiva e corretiva.
- **Condições de Habilitação e Regularidade:** Manter, durante toda a vigência contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e cadastral exigidas para a participação na licitação, bem como cadastro ativo e regular em sistemas oficiais, como o SICAF.
- **Garantia de Fornecimento e Conformidade Contratual:** Fornecer os materiais e equipamentos odontológicos conforme as especificações contidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos, obedecendo rigorosamente aos preços, prazos e condições pactuadas. A contratada deverá assegurar o fornecimento contínuo durante a vigência contratual e atender eventuais demandas adicionais, quando solicitadas pela Administração.
- **Proposta Comercial e Responsabilidades Tributárias:** Apresentar proposta compatível com os preços de mercado, observando os princípios da economicidade e vantajosidade. A contratada será integralmente responsável pelo recolhimento de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes sobre o fornecimento dos produtos.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

A estimativa das quantidades de materiais e equipamentos odontológicos a serem contratados foi

elaborada com base em levantamento detalhado das necessidades operacionais das unidades de atendimento odontológico vinculadas à instituição, considerando os seguintes critérios:

- Quantidade de atendimentos diários e procedimentos realizados.
- Atividades nas escolas.
- Histórico de Consumo: Foram analisados os dados de consumo dos últimos 12 (doze) meses, levando em conta a média mensal de utilização de cada item, com base nos registros de almoxarifado, ordens de fornecimento e relatórios de atendimentos realizados.
- Remoção de materiais para mesmos objetivos e inclusão de novos materiais.
- Demanda Reprimida e Expansão dos Serviços: Considerou-se também a previsão de ampliação do atendimento odontológico, com base em novos projetos, convênios ou expansão da rede de unidades. Isso inclui o incremento no número de profissionais atuantes, aumento da população atendida e a expectativa de maior demanda por determinados procedimentos.
- Vida Útil dos Equipamentos: Para os equipamentos odontológicos, a estimativa levou em consideração a vida útil média dos itens, a necessidade de substituição de equipamentos obsoletos ou com manutenção inviável, e a adequação às normas técnicas e sanitárias vigentes.
- Margem de Segurança: Foi aplicada uma margem técnica de segurança para cobrir eventuais variações de demanda, atrasos no processo licitatório ou situações emergenciais que possam impactar o abastecimento regular dos materiais.

A combinação desses fatores visa garantir o dimensionamento adequado da contratação, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, bem como o uso racional dos recursos públicos.

6. Valor da contratação:

O sigilo dos preços máximos que a Administração se propõe a pagar, justifica-se pela expectativa de economia, uma vez que o fornecedor terá como balizador para formulação da proposta suas próprias práticas de composição do preço, a fim de tornar sua proposta competitiva e, conseqüentemente, com preços mais baixos. Mesmo que a etapa competitiva permita a apresentação de novos lances, o nível de competitividade influencia a intenção de redução dos preços. Portanto, a adoção dos preços sigilosos induz os licitantes a apresentarem seus preços de reserva, aplicando preços fidedignos ao de mercado, evitando uma possível maximização dos lucros, especialmente quando o preço real da proposta puder ser inferior aos adotados pela Administração.

Para fins de planejamento e dimensionamento da demanda, a Administração considerou uma estimativa de valor global da contratação em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), obtida com base no último registro de preços homologado. Contudo, destaca-se que esse valor serve apenas como referência preliminar, não vinculando os preços estimados nesta licitação, tampouco servindo como base para formulação das propostas pelos licitantes.

7. Parcelamento ou não da solução:

Esclarecemos que nossa análise aponta para o PARCELAMENTO do objeto.

O parcelamento da solução na contratação para o fornecimento do objeto é vantajoso para o Município na medida que, sua divisão se mostra interessante, por se apresentar economicamente viável, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU: "É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala." Fica evidente, pela forma como o mercado de fornecedores funciona a partir da pesquisa de preços, que a vantajosidade econômica para a Administração ocorre na hipótese de contratação parcelada, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas, o que gera economia de escala.

Também é possível observar por meio da pesquisa de preços que existem diversos fornecedores aptos a fornecer o objeto da presente licitação no âmbito da região. A presente solução admite o parcelamento do objeto por item. Não é possível exigir que as empresas participantes da licitação forneçam todos os itens demandados; ao parcelarmos a aquisição, permitimos concorrência mais

| |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ampla e, conseqüentemente, melhores preços para a Administração Pública.</p> |
| <p>8. <u>Contratações correlatas e/ou interdependentes:</u></p> <p>Contratações Correlatas:</p> <p>Pregão Presencial 14/FMS/2021 Pregão Eletrônico 03/FMS/2022 Pregão Eletrônico 07/FMS/2023</p> |
| <p>9. <u>Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:</u></p> <p>O município de Forquilha não instituiu, até a presente data, o plano de contratação anual, assim, impossibilitando o alinhamento dessa demanda com o referido plano.</p> |
| <p>10. <u>Resultados pretendidos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantir o fornecimento regular de materiais odontológicos essenciais para as Unidades Básicas de Saúde, evitando interrupções nos atendimentos odontológicos prestados à população. • Assegurar que as equipes de saúde bucal disponham dos insumos, instrumentais e equipamentos necessários para a realização de procedimentos clínicos, restauradores e preventivos, proporcionando um atendimento ágil, seguro e de qualidade. • Otimizar o uso dos recursos financeiros do Município, adquirindo materiais e equipamentos odontológicos com o melhor custo-benefício e em quantidades adequadas à demanda das unidades. • Permitir maior previsibilidade e controle sobre os gastos com insumos odontológicos, garantindo que as aquisições estejam alinhadas ao planejamento financeiro e às diretrizes da gestão municipal. • Possibilitar compras conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de adquirir grandes volumes de forma imediata, evitando desperdícios, deterioração de materiais e armazenamento excessivo. • Realizar um processo licitatório que observe os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade e competitividade, assegurando transparência e lisura na escolha dos fornecedores. • Contribuir para a melhoria contínua dos serviços de saúde bucal oferecidos à população, por meio da utilização de materiais e equipamentos de qualidade, em quantidade suficiente para atender à demanda crescente. <p>Esses resultados visam atender de forma efetiva às necessidades da saúde bucal pública no Município de Forquilha/SC, promovendo impacto positivo no bem-estar da população e na eficiência da gestão municipal.</p> |
| <p>11. <u>Providências a serem adotadas:</u></p> <p>Encaminhar o processo licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos destinados aos atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde do município de Forquilha/SC. Essa medida é fundamental para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde bucal prestados à população, garantindo a segurança, a funcionalidade e a conformidade dos consultórios odontológicos com as normas sanitárias e regulamentações vigentes, além de atender às demandas identificadas nas unidades de saúde.</p> |
| <p>12. <u>Possíveis impactos ambientais:</u></p> <p>Considerando que a utilização de materiais odontológicos nas Unidades de Saúde do município de Forquilha gera resíduos — incluindo resíduos comuns, recicláveis e resíduos de serviços de saúde (RSS) —, é imprescindível assegurar o manejo adequado, conforme estabelecido na legislação vigente.</p> <p>Durante o processo de recebimento, armazenamento e distribuição dos produtos às Unidades de Saúde, ocorre a geração de resíduos reutilizáveis e recicláveis, os quais são devidamente</p> |

segregados em áreas específicas e posteriormente encaminhados para coleta por catadores locais.

Essa prática contribui para a inclusão social e a emancipação econômica de pessoas em situação de vulnerabilidade, ao mesmo tempo em que favorece a redução de resíduos destinados a lixões, promovendo o desenvolvimento sustentável.

No que se refere aos resíduos de saúde gerados no uso dos materiais odontológicos, a destinação final ocorre nas próprias Unidades de Saúde, conforme os procedimentos descritos nos respectivos Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), elaborados segundo os seguintes instrumentos legais:

- Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Decreto nº 10.936/2022 – Regulamenta a Lei nº 12.305/2010;
- Resolução RDC nº 222/2018 – ANVISA, que dispõe sobre as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

A correta segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento e destinação final desses resíduos garante que não haja riscos à saúde humana ou ao meio ambiente, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

13. Adequação da forma de contratação:

Registro de Preços:

Por tratar-se de demanda com quantidades variáveis e possuir forma de entrega parcelada, o Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme necessidade.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

14.1. Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico:

Justificativa: esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2º.

14.2. Critério de julgamento

Menor Preço (Pregão)

Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

14.3. Modo de disputa

Aberto e Fechado:

Justificativa: de acordo com o Decreto Municipal nº 534/2023, serão adotados, para licitações com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, os modos de disputa descritos nos artigos 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. A combinação desses modos de disputa foi baseada na referida Instrução Normativa e, assim como as demais formas de combinação, tem por objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.4. Intervalo mínimo

Sem Intervalo

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

| | |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| X | Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. |
| | Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. |

Forquilha/SC, 03/12/2025.

Diego Domingo de Melo
Secretário de Saúde

Monica Dal Pont Bonfanti
Enfermeira

Daiani Cechinel
Secretária Adjunta de Saúde